Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.932/2023

"Altera a Lei Municipal nº 1.469/2014 nas partes que menciona".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.469/2014, em especial a jornada de trabalho do cargo de engenheiro, passando a ser da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS CARGOS
PROVIMENTO
PROVIMENTO EFETIVO

CARGO Apoio Administrativo	**SALÁRIO-BASE**	NÚMERO DE VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS**
ENGENHEIRO	**R$ 5.251,12**	01	32

Art. 2º - Os vencimentos inerentes ao cargo deverá ser compatível com a nova jornada implementada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de Dezembro de 2023
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 12 de Dezembro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação